



GABINETE DO PREFEITO

III

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1730, DE 29 DE MARÇO DE 1973.-

Abre crédito especial para perfuração de poço e aquisição de equipamentos — destinado ao abastecimento de água no Distrito de Tarumã

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial até o limite de Cr\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), destinada à perfuração de um (1) poço profundo, e aquisição dos equipamentos necessários, no Distrito de Tarumã.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão — por conta da anulação parcial, de igual valor, da seguinte dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto — S.A.A.E. — de Assis:

Administração

3000,91 - Despesas Correntes

3250,91 - Contribuição de Previdência Social

100 - F.G.T.S. Cr\$ 24.000,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 29 de março de 1973.-

ABILIO NOGUEIRA DUARTE

Prefeito Municipal

CARLOS SCIALINI

Diretor Administrativo - Subst:

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 29 de março de 1973.-

CARLOS SCIALINI

Diretor Administrativo-Subst: